NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL

Número da NAF: 000267 - Ordinária Data: 05/11/2026 **Empenho: 000759 de 05/11/2026**

Endereço: RUA BETSAID, 70 - CEP: 35519-000 - Bairro: SAO SEBASTIAO
C.N.P.J.: 04.195.466/0001-40 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3732259200
licitacao@novaserrana.cam.mg.gov.br

Compra Direta

Número: **000168 / 2026** Número do Contrato: 000038 / 2026
Data: 05/11/2026
Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Inciso: II

Detalhamento.ORI_TipoDespesaAdministrativa Descrição.ORI_DescricaoTipoDespesa
Finalidade: 000213 - Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Serrana.

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de e-mail corporativo/ profissional, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Fornecedor: **000356 - ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**
CNPJ 07.051.313/0001-18 I.E.: Contato: Breno
Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 45 Complemento: SALA 01
CEP: 35162-363 Bairro: CIDADE NOBRE Cidade: IPATINGA UF: MG
Telefone: 31-9118-9202 31- Fax: 31 99287-9709 Email: breno.rabelo@actcon.com.br

Ficha:	00088	
Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade:	01.01.01	CORPO LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0101.2007	Manutenção Atividades Administrativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ
Desdobramento:	99	Outros Serviços de TI e Comunicação - PJ
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	004969	Contratação de serviço de hospedagem de email corporativo/ profissional, que contemple serviços de correio eletrônico entre usuários por meio da internet, conforme demais demandas.	S	Mês	12.0000	200.0000	2.400.00

Especificação: Contratação de serviço de hospedagem de email corporativo/ profissional, que contemple serviços de correio eletrônico entre usuários por meio da internet, conforme demais demandas.

Marca:

Valor Total: **2.400.00** (Dois mil e quatrocentos reais.)

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF, sob pena de não aceitação de documento fiscal.